

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2019 – PSDPG/SSDPG/CGDP/DPE-GO**

Disciplina e estabelece formulário de relatório do plantão (artigo 16, Resolução - CSDP nº 063/2018), e também, modelo de termo para uso exclusivo nas hipóteses de encaminhamento de assistidos(as) do plantão para o expediente ordinário; e do expediente ordinário para o plantão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 21, inciso III, da Lei Complementar nº 130/2017, pelo qual incumbe à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado supervisionar os trabalhos dos Núcleos de Defensorias Especializadas e dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, inciso I, da Lei Complementar nº 130/2017, pelo qual incumbe à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado supervisionar os trabalhos dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública e das Defensorias Públicas situadas no interior do Estado;

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás para baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, nos termos dos artigos 105, IX, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e 36, IX, da Lei Complementar Estadual n.º 130/2017;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 228, *caput*, da Lei Complementar nº 130/2017, *“a Defensoria Pública do Estado funcionará também em regime de plantão”*;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções – CSDP números 063/2018 e 066/2018, as quais dispõem, respectivamente, sobre o plantão e sobre regras gerais para o atendimento no âmbito dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 16 da Resolução – CSDP nº 063/2018, que institui o plantão voluntário e obrigatório da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências, *“Ao final do plantão, deverá ser realizado relatório de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, determinações e providências adotadas, que será encaminhado à Primeira Subdefensoria Pública-Geral”*;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e uniformização dos relatórios a que faz menção o artigo 16 da Resolução – CSDP nº 063/2018, a fim de se subsidiar decisões e posturas administrativas para o aperfeiçoamento da estrutura e apoio ao serviço do plantão; ainda, a fim de se direcionar a promoção da contínua capacitação dos membros e servidores, a cargo da Escola

Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos termos do artigo 26 da mencionada Resolução – CSDP nº 063/2018;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se disciplinar o encaminhamento de assistidas e assistidos que procuram a Defensoria Pública do Estado de Goiás durante o plantão, mas devem ser atendidas por seus órgãos de atuação no horário de expediente normal e vice-versa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. ESTABELEECER **formulário de relatório do plantão defensorial** (artigo 16, Resolução - CSDP nº 063/2018), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos termos do modelo em **ANEXO I**.

Art. 2º. ESTABELEECER **modelo de termo para uso exclusivo nas hipóteses de encaminhamento de assistidos(as) do plantão** para o expediente ordinário; e do expediente ordinário para o plantão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme **ANEXO II**.

Art. 3º. As Defensoras Públicas e Defensores Públicos, assim como servidoras e servidores, que atuarem no plantão, ao final, deverão encaminhar os respectivos relatórios à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, por intermédio do seguinte e-mail institucional: [psdpg@defensoriapublica.go.gov.br](mailto:psdpg@defensoriapublica.go.gov.br).

Art. 4º. O encaminhamento de assistido(a) ao plantão ou ao atendimento em expediente ordinário deverá ser feito, sempre, mediante o preenchimento completo do termo constante do anexo único do presente ato normativo, devendo conter:

I – data e horário do atendimento;

II – indicação do fato de o(a) assistido(a) estar sendo encaminhado para o plantão ou expediente ordinário;

III – a indicação do caráter urgente ou não da demanda apresentada pelo(a) assistido(a), considerando-se urgentes as demandas em que houver risco à vida, à liberdade ou outras em que possa ocorrer perecimento de direito, a critério da Defensora Pública ou Defensor Público responsável pelo atendimento;

IV – o registro da presença de situação que demande tratamento prioritário, quando se tratar de pessoa idosa, assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos; pessoa com deficiência física ou mental ou doença grave, nos termos da lei; gestante ou pessoa acompanhada de criança de colo; pessoa em situação de violência doméstica e familiar e que pretenda a obtenção ou garantia do cumprimento de medida protetiva ou de tutela de urgência, inclusive de natureza cível, correlata à violência; ou outra hipótese fática e normativa que justifique a necessidade de atendimento preferencial;

V – a identificação do(a) assistido(a), contendo, dentre outros dados que o responsável pelo preenchimento do termo entenda pertinentes:

a) nome completo;

b) nome social;

c) endereço completo;

d) número de telefone; e

e) e-mail.

VI – a síntese da pretensão do(a) assistido(a);

VII – as razões do encaminhamento para o plantão ou para o atendimento em expediente ordinário, conforme o caso;

VIII – em caso de encaminhamento para o plantão, a indicação do responsável pelo plantão naquele(a) dia/noite, e do número de telefone para o qual o(a) assistido(a) deverá ligar; e

IX – em caso de encaminhamento para o atendimento em expediente ordinário, o endereço e o telefone do Núcleo de Atendimento para o qual se promove o encaminhamento.

Art. 5º. O encaminhamento, sempre que possível, deverá ser feito por Defensora Pública ou Defensor Público, podendo ser realizado por servidoras e servidores na impossibilidade de ser feito pelo membro, vedada sua realização por estagiárias ou estagiários e voluntárias e voluntários.

Parágrafo único. As Defensoras Públicas e Defensores Públicos, assim como servidoras e servidores, responsáveis pelo preenchimento do termo de que trata o presente Ato Normativo, deverão indicar seu nome completo, bem como o cargo que ocupam na Instituição, reservando o campo Assinatura para apostar sua rubrica ou assinatura usual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

DÉBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral

LUIZ HENRIQUE SILVA ALMEIDA  
Corregedor-Geral da Defensoria

**ANEXO I**

**RELATÓRIO PLANTÃO  
(ART. 16, RESOLUÇÃO CSDP Nº 063/2018)**

PLANTONISTA:

PERÍODO: ( ) SEMANAL de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

( ) RECESSO FORENSE de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**1. OCORRÊNCIAS. DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÕES E PROVIDÊNCIAS**

**1.1 – ATUAÇÃO NA ÁREA CÍVEL E OS RELACIONADOS À MATÉRIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** (Descreva todas as ocorrências, diligências, determinações e providências adotadas, indicando a data, o nome do assistido, o número dos processos, o local e demais informações pertinentes)

SEGUNDA-FEIRA

---

TERÇA-FEIRA

---

QUARTA-FEIRA

---

QUINTA-FEIRA

---

SEXTA-FEIRA

---

SÁBADO

---

DOMINGO

---

1.2 – ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL (Descreva todas as ocorrências, diligências, determinações e providências adotados, indicando a data, o nome do assistido, o número dos processos e o local).

SEGUNDA-FEIRA

---

TERÇA-FEIRA

---

QUARTA-FEIRA

---

QUINTA-FEIRA

---

SEXTA-FEIRA

---

SÁBADO

---

DOMINGO

---

## 2. ANOTAÇÕES DIVERSAS

2.1. DA DIVISÃO DE TAREFAS (Art. 23 da Resolução CSDP nº 063/2018): A divisão de tarefas deu-se segundo consenso entre os plantonistas ou optaram pela divisão sugerida no edital?

( ) Consenso entre os plantonistas. Descreva, por gentileza, em qual dinâmica foi executada o consenso.

( ) Sugestão do edital.

2.2. DOS EQUIPAMENTOS DO PLANTÃO: Alguma observação digna de nota sobre os equipamentos do plantão, a exemplo do celular, notebook, moden de internet?

Não

Sim

\*Comentário

---

2.3. DA GESTÃO DE ROTINAS COM OS AGENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA E ENTES PÚBLICOS: Alguma observação digna de nota sobre fatos, condutas, eventos, acontecimentos, entre outros, relacionados aos agentes do sistema de justiça (magistrados, promotores, servidores) durante o plantão. (P. ex. Dificuldade de ter contato telefônico com o TJGO)

Não

Sim

\*Comentário

---

2.4. DO SISTEMA PROJUDI: Alguma observação sobre o funcionamento do sistema de gestão de processos PROJUDI?

Não

Sim

\*Comentário

---

2.5. DO ACIONAMENTO DO PLANTÃO. DIMENSÃO: Durante o plantão, houve algum acionamento dos assistidos das comarcas de:

Goiânia;

Aparecida de Goiânia;

Anápolis;

Trindade;

Inhumas.

2.6 – DAS NEGATIVAS DE ATENDIMENTO: (Descrever as situações em que o atendimento foi negado)

---

---

2.7 – OUTRAS OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO  
PLANTÃO X EXPEDIENTE ORDINÁRIO**

**Pelo presente termo, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_ horas e \_\_\_ minutos, encaminha-se a pessoa abaixo identificada ao:**

- Atendimento em regime de plantão  
 Atendimento em expediente ordinário

**A demanda apresentada pelo(a) assistido(a) possui caráter de urgência?**

- Sim;  Não.

**Atendimento Prioritário?**

- idoso(a), assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos;  
 pessoa com deficiência física ou mental ou doença grave, nos termos da lei;  
 gestante ou pessoa acompanhada de criança de colo;  
 pessoa em situação de violência doméstica e familiar e que pretenda a obtenção ou garantia do cumprimento de medida protetiva ou de tutela de urgência, inclusive de natureza cível, correlata à violência.  
 outra hipótese de atendimento prioritário: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Identificação do assistido(a):**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número de telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Síntese da pretensão do(a) assistido(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---

**Razões do Encaminhamento:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo do membro ou servidor(a) responsável pelo preenchimento:** \_\_\_\_\_

**Cargo do membro ou servidor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do membro ou servidor:** \_\_\_\_\_

***Preencher somente quando o(a) assistido(a) estiver sendo encaminhado(a) ao plantão:***

**Responsável pelo plantão:** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato:** \_\_\_\_\_

**Observações:** \_\_\_\_\_

**Quando o(a) assistido(a) estiver sendo encaminhado(a) ao expediente ordinário, entregar o documento constante na página seguinte, assinalando os dados do núcleo para o qual deverá se dirigir.**

<p>( ) <b>Atendimento Inicial Cível da Capital</b> <b>Endereço:</b> Alameda dos Buritis, 231, Setor Oeste, Goiânia, entrada lateral da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás <b>Telefone:</b> 3221-3394</p>	<p>( ) <b>Defensoria Pública de Precatórias da Capital</b> <b>Endereço:</b> Fórum Cível Av. Olinda, esq. com Rua PL-03, Q. G, Lt. 04, térreo, sala T-10, Park Lozandes, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7022 / 3201-7024 ramal 231</p>
<p>( ) <b>Atendimento Inicial Saúde da Capital</b> <b>Endereço:</b> Prédio Anexo ao Fórum Cível Av. Olinda, esq. com Rua PL-03, Q. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7022 / 3201-7024</p>	<p>( ) <b>Defensorias Especializadas de Aparecida de Goiânia</b> <b>Endereço:</b> Antigo Fórum, na Avenida Furnas, nº 463, Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-4492/4468/4491/4493/4496</p>
<p>( ) <b>Atendimento Inicial em Família/Sucessões e Infância e Juventude da Capital</b> <b>Endereço:</b> Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº. 282, Setor Marista, CEP: 74175-150, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-3500</p>	<p>( ) <b>Defensoria Pública de Inhumas</b> <b>Endereço:</b> Rua Tóquio, esq. Com a Rua Raul, R. Tóquio, dentro do Fórum de Inhumas, Inhumas-GO <b>Telefone:</b> 3514-7981 ramal 2011</p>
<p>( ) <b>Atendimento Processual Cível e Processual Família/Sucessões da Capital</b> <b>Endereço:</b> Prédio Anexo ao Fórum Cível Av. Olinda, esq. com Rua PL-03, Q. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7022 / 3201-7024</p>	<p>( ) <b>Defensoria Pública de Trindade</b> <b>Endereço:</b> Praça Constantino Xavier (Praça da Prefeitura), nº 330, Centro, Trindade – GO <b>Telefone:</b> 3506-1460</p>
<p>( ) <b>Atendimento Processual da Infância e Juventude da Capital</b> <b>Endereço:</b> Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, térreo, sala 192, Setor Oeste, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-8002 / 3201-4758</p>	<p>( ) <b>Defensoria Pública de Anápolis (Família/Sucessões)</b> <b>Endereço:</b> Av. Brasil, n. 200, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Anápolis, Anápolis-GO <b>Telefone:</b> 98322-0561</p>
<p>( ) <b>Atendimento Criminal e Execução Penal da Capital</b> <b>Endereço:</b> Rua 72 nº 312, Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis, 5º andar, sala 503, Jardim Goiás, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-2623 / 3201-2625</p>	<p>( ) <b>Núcleo Especializado de Direitos Humanos*</b> <b>Endereço:</b> Av. Cora Coralina, n. 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7400/7406 <i>* Antes de realizar encaminhamento ao NUDH, o responsável deve entrar em contato com o Núcleo para verificar se é hipótese de atuação.</i></p>
<p>( ) <b>Atendimento Tribunal do Júri da Capital</b> <b>Endereço:</b> Rua 72 nº 312, Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis, 2º andar, sala 230, Jardim Goiás, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-2623 / 3201-2625</p>	<p>( ) <b>Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher</b> <b>Endereço:</b> Av. Cora Coralina, n. 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7400/7406</p>
<p>( ) <b>Atendimento Defensorias do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</b> <b>Endereço:</b> Rua 72 nº 312, Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis, 4º andar, sala 428, Jardim Goiás, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-2624</p>	<p>( ) <b>Defensorias Públicas de Atuação em 2º Grau</b> <b>Endereço:</b> Fórum Cível Av. Olinda, esq. com Rua PL-03, Q. G, Lt. 04, 2º andar, sala 230, Park Lozandes, Goiânia-GO <b>Telefone:</b> 3201-7890</p>
<p>( ) <b>Defensoria Pública de Instância Superior</b> <b>Endereço:</b> Escritório de Representação do Governo de Goiás. Lago Sul, SHIS QI 9, Conjunto 09, casa 07, Brasília-DF.</p>	